

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ – PA

*Conforme art. 12, inciso VII, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021
IN SEGES/ME nº 65/2021 | Orientações TCU, CGU e AGU*

Santo Antônio do Tauá – Pará, 20 de abril de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Tipo de Documento	Documento de Formalização de Demanda – DFD
Número do Processo Administrativo	Nº _____ / 2026 – Fundo Municipal de Saúde / SMS
Órgão/Entidade	Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá – PA
CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	12.019.384/0001-73
Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá – PA
Objeto da Demanda	Construção do Laboratório Municipal de Santo Antônio do Tauá – PA
Endereço da Obra	Rua Presidente Vargas, Bairro Centro, Santo Antônio do Tauá – PA
Área Total Construída	Aproximadamente 238,63 m ²
Prazo Estimado de Execução	90 (noventa) dias corridos
Valor Total Estimado	R\$ 358.398,69 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)
Base de Referência	SINAPI – Janeiro/2026 (Desonerado) + Composições de Preço Unitário
BDI Aplicado	24,69% – Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário
Regime de Execução	Empreitada por Preço Global – art. 46, II, da Lei nº 14.133/2021
Modalidade Licitatória Proposta	Concorrência Pública – Lei nº 14.133/2021
Critério de Julgamento	Menor Preço Global – art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021
Responsável Técnica	Eng. ^a Civil Kimi Yano – CREA/PA 150963188-7
Autoridade Requisitante	Antônia Hellen da Silva Santos – Secretária Municipal de Saúde
Data de Elaboração	20 de abril de 2026

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Documento de Formalização de Demanda – DFD fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos, em estrita observância ao regime jurídico aplicável às contratações públicas de obras e serviços de engenharia:

- Art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 – que exige o planejamento das contratações públicas com antecedência
- Art. 18, caput e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 – que estabelece o conteúdo do Plano de Contratações e do Estudo Técnico Preliminar
- Art. 40, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 – que exige o ETP como documento antecedente à licitação de obras
- Art. 46, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Empreitada por Preço Global
- IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 – Estudo Técnico Preliminar (ETP Digital) e DFD
- Decreto Federal nº 11.246/2022 – regulamenta disposições da Lei nº 14.133/2021
- Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário – metodologia de cálculo do BDI
- Acórdão TCU nº 1.976/2022-Plenário – elaboração de orçamentos de obras públicas
- Orientações da CGU – Manual de Obras Públicas e Checklist de Fiscalização
- Orientações da AGU – Orientação Normativa nº 52/2014 e atualizações subsequentes
- RDC ANVISA nº 302/2005 e RDC nº 50/2002 – normas técnicas para laboratórios clínicos
- Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão (Acessibilidade)
- ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos
- Decreto Federal nº 7.746/2012 – critérios de sustentabilidade ambiental em contratações públicas
- Lei Complementar nº 123/2006 e alterações – Estatuto da ME e EPP
- NR-10 e NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção

3. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

3.1 Identificação da Necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá – PA formaliza, por meio do presente documento, a demanda pela contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de Construção do Laboratório Municipal, a ser implantado na Rua Presidente Vargas, Bairro Centro, Santo Antônio do Tauá – PA, em terreno de propriedade do Município.

A demanda decorre da ausência de infraestrutura laboratorial própria no município, situação que obriga os cidadãos a se deslocarem a outros municípios para a realização de exames diagnósticos básicos, gerando impactos negativos na saúde pública local, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade social.

3.2 Problemas Decorrentes da Ausência de Laboratório Municipal

A ausência de laboratório municipal de análises clínicas provoca os seguintes problemas concretos e mensuráveis:

- Atraso no diagnóstico e no início do tratamento dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde
- Geração de custos adicionais com transporte intermunicipal de pacientes e amostras biológicas
- Redução da resolutividade da Atenção Primária à Saúde (APS) e sobrecarga da média complexidade
- Comprometimento da vigilância epidemiológica e sanitária municipal, pela dificuldade de acesso rápido a resultados laboratoriais
- Dificuldade no cumprimento dos protocolos clínicos e das metas do Plano Municipal de Saúde
- Descumprimento do princípio da integralidade do SUS (art. 7º, II, da Lei nº 8.080/1990)

3.3 Benefícios Esperados com a Implantação do Laboratório

- Realização de exames laboratoriais básicos com maior agilidade e menor custo para o sistema municipal
- Redução dos encaminhamentos desnecessários a municípios de maior porte
- Fortalecimento da vigilância epidemiológica e sanitária local com acesso ágil a resultados
- Melhoria dos indicadores de saúde do município e cumprimento das metas do Pacto pela Saúde
- Oferta de serviço gratuito e de qualidade à população, especialmente às famílias em situação de vulnerabilidade
- Geração de empregos diretos e indiretos no município durante a execução da obra

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Descrição Técnica Geral

A obra consiste na construção de edificação destinada ao funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Santo Antônio do Tauá, com área construída de aproximadamente 238,63 m², sistema construtivo em alvenaria convencional com estrutura de concreto armado, cobertura em estrutura metálica e telhamento em fibrocimento, e ambientes projetados em conformidade com a RDC ANVISA nº 302/2005 e RDC nº 50/2002.

4.2 Ambientes e Distribuição Funcional

A edificação contemplará os seguintes ambientes:

AMBIENTE	FUNÇÃO PRINCIPAL	NORMA DE REFERÊNCIA
Recepção e Sala de Espera	Atendimento e acolhimento dos pacientes	RDC nº 50/2002

Sala de Coleta	Coleta de amostras biológicas com segurança	RDC nº 302/2005
Laboratório de Análises (com bancada de granito)	Processamento e análise laboratorial	RDC nº 302/2005
Sala de Processamento de Amostras	Triagem e centrifugação de amostras	RDC nº 302/2005
Sanitário Masculino e Feminino	Higiene pessoal de usuários e colaboradores	RDC nº 50/2002
Sanitário Acessível (PCD)	Atendimento a pessoas com deficiência	NBR 9050:2020
Área de Esterilização/Expurgo	Descontaminação e esterilização de materiais	RDC nº 302/2005
Almoxarifado	Armazenamento de insumos e reagentes	RDC nº 50/2002
Sala Administrativa	Gestão do laboratório e registro de resultados	RDC nº 50/2002
Área de Serviço e Apoio	Suporte operacional e copa	RDC nº 50/2002

4.3 Resumo das Etapas e Valores

Nº	ETAPA / SERVIÇO	VALOR (R\$)	% TOTAL
1	Serviços Preliminares	13.997,10	3,91%
2	Movimento de Terra	1.583,05	0,44%
3	Fundação e Superestrutura	25.772,86	7,19%
4	Impermeabilização	2.654,49	0,74%
5	Paredes e Painéis	38.775,02	10,82%
6	Estrutura Metálica e Cobertura	44.898,04	12,53%
7	Revestimentos	34.212,60	9,55%
8	Rodapés, Soleiras e Peitoris	188,39	0,05%
9	Forro	25.300,00	7,06%
10	Esquadrias	20.427,05	5,70%
11	Pisos	58.225,30	16,25%
12	Instalações Elétricas	26.229,38	7,32%

13	Instalações Hidrossanitárias	31.193,03	8,71%
14	Pintura	11.934,54	3,33%
15	Urbanização	4.491,93	1,25%
16	Diversos (Fachada/Sinalização)	17.537,53	4,90%
17	Serviços Finais	978,38	0,27%
TOTAL GERAL		358.398,69	100,00%

5. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

5.1 Estimativa de Valor

O valor total estimado da contratação é de R\$ 358.398,69 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), apurado com base nos preços de referência do SINAPI – Janeiro de 2026 (Desonerado), acrescidos do BDI de 24,69%, calculado conforme metodologia do Acórdão TCU nº 2.622/2013, com composições de preço unitário (CPU) para itens sem código SINAPI, devidamente documentadas nos autos.

5.2 Dotação Orçamentária

CAMPO	INFORMAÇÃO
Órgão	Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá – PA
CNPJ	12.019.384/0001-73
Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde
Classificação Funcional	10.301 – Atenção Básica / 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Natureza da Despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	Recursos do Fundo Municipal de Saúde / Transferências SUS
Valor Total Estimado	R\$ 358.398,69
Garantia de Contrato (5%)	R\$ 17.919,93
Exercício	2026

A contratação está amparada por dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá (CNPJ: 12.019.384/0001-73), em consonância com o art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021 e com as normas de gestão fiscal aplicáveis à Lei de

Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). A nota de empenho será emitida antes da formalização do contrato.

6. CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 Cronograma Físico-Financeiro

PERÍODO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	TOTAL (R\$)
Valor do Período (R\$)	67.272,51	123.331,86	167.794,33	358.398,69
Percentual Simples (%)	18,77%	34,41%	46,82%	100,00%
Valor Acumulado (R\$)	67.272,51	190.604,37	358.398,69	—
Percentual Acumulado (%)	18,77%	53,18%	100,00%	—

6.2 Prazo para Licitação e Contratação

CAMPO	INFORMAÇÃO
Previsão de publicação do Edital	A definir – após aprovação do processo administrativo
Prazo estimado da licitação	Aproximadamente 30 (trinta) dias úteis
Prazo para assinatura do contrato	Até 20 (vinte) dias úteis após homologação
Prazo de execução da obra	90 (noventa) dias corridos, a contar da Ordem de Serviço
Prazo de recebimento definitivo	Até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório
Garantia por vícios construtivos	5 (cinco) anos – art. 618 do Código Civil

7. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente demanda está alinhada com os seguintes instrumentos de planejamento, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações da CGU e do TCU acerca do planejamento das contratações públicas:

- Plano Municipal de Saúde – ação de ampliação da capacidade diagnóstica e laboratorial do SUS municipal
- Plano Plurianual (PPA) – investimento previsto em infraestrutura de saúde para o quadriênio vigente

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – diretrizes de priorização de obras na área da saúde
- Lei Orçamentária Anual (LOA) – dotação orçamentária específica alocada ao Fundo Municipal de Saúde
- Plano de Contratações Anual – contratação incluída no planejamento do exercício de 2026
- Pacto pela Saúde e PNAB – metas de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

A contratação observa, ainda, os princípios constitucionais da administração pública (art. 37 da CF/1988) e os princípios específicos das licitações e contratos (art. 5º da Lei nº 14.133/2021): legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, isonomia, desenvolvimento nacional sustentável e segregação de funções.

8. DOCUMENTOS QUE INTEGRAM A INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações da CGU e do TCU para instrução de processos de obras públicas, os seguintes documentos integram ou deverão integrar o processo administrativo:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD (presente documento)
- Estudo Técnico Preliminar – ETP (elaborado pela Eng.^a Kimi Yano – CREA/PA 150963188-7)
- Termo de Referência / Projeto Básico – com especificações técnicas e condições de habilitação
- Memorial Descritivo da Obra – com especificações técnicas detalhadas de todos os serviços
- Planilha Orçamentária – SINAPI janeiro/2026 (desonerado) + Composições de Preço Unitário (CPU)
- Cronograma Físico-Financeiro – distribuição das etapas em 90 dias de execução
- Planilha de BDI – calculada conforme Acórdão TCU nº 2.622/2013 (24,69%)
- Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares (estrutural, elétrico, hidrossanitário)
- Laudo de Aprovação do Terreno / Documentação dominial do imóvel municipal
- Gerenciamento de Riscos – identificação e tratamento dos riscos da contratação
- Minuta do Contrato e Minuta do Edital
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira
- ART da Eng.^a Responsável Técnica pela elaboração do projeto/orçamento

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 Habilitação e Qualificação Exigidas

A licitação exigirá dos participantes, no mínimo:

- Registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU, em plena validade

- Atestado de capacidade técnico-operacional comprovando execução de obra de edificação com área igual ou superior a 50% da área do objeto ($\geq 119,32 \text{ m}^2$), conforme art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e Acórdão TCU nº 1.284/2018
- Indicação de Responsável Técnico (engenheiro civil ou arquiteto) com ART de responsabilidade pela execução, com experiência comprovada em obras similares
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (CNPJ, CND Federal/Estadual/Municipal, CRF-FGTS, CNDT)
- Qualificação econômico-financeira: ILG $\geq 1,0$; ILC $\geq 1,0$; ISG $\geq 1,0$
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial

9.2 Garantia Contratual

A contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor contratado – R\$ 17.919,93 –, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), a ser liberada apenas após o recebimento definitivo do objeto.

9.3 Sanções Aplicáveis

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa moratória de 0,5%/dia de atraso; multa compensatória de até 30% do valor do contrato; impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 anos; e declaração de inidoneidade pelo prazo de até 6 anos, com registro obrigatório no SICAF e no CEIS/CADE.

10. DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

A Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá – PA, por sua titular, declara para os devidos fins que:

- A presente demanda é real, necessária e adequada ao interesse público, tendo sido devidamente avaliada e aprovada no âmbito da gestão municipal de saúde
- Os recursos orçamentários e financeiros para cobertura da despesa estão consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 12.019.384/0001-73) para o exercício de 2026
- O Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado com a devida diligência técnica pela Eng.^a Civil Kimi Yano (CREA/PA 150963188-7), fundamentando tecnicamente a presente contratação
- O objeto se enquadra na categoria de obra de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
- Foram observadas as orientações do TCU, CGU e AGU acerca do planejamento e instrução de processos de obras públicas
- A documentação técnica (memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma, BDI e termo de referência) está elaborada e integra o processo administrativo

- A contratação não gera impacto sobre metas fiscais incompatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)

11. AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Com base nas informações, documentos e justificativas apresentados neste Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas competências e com respaldo na Lei nº 14.133/2021, solicita à autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá a autorização formal para instauração do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, para contratação de empresa especializada na execução da obra de Construção do Laboratório Municipal, pelo valor estimado de R\$ 358.398,69, com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

A aprovação do presente DFD autoriza a unidade competente a: proceder à elaboração e revisão final do Edital e da Minuta de Contrato; publicar o aviso de licitação nos veículos oficiais de divulgação; conduzir o procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021; e adotar as demais providências necessárias à efetivação da contratação.

Santo Antônio do Tauá – Pará, 04 de maio de 2026

Antônia Hellen da Silva Santos

Secretária Municipal de Saúde

Autoridade Requisitante

Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá – PA

CNPJ: 12.019.384/0001-73